

EDITAL Nº 005/COPS - FUPAC - Uberaba, 19 de maio de 2025.

A Comissão de Processo Seletivo da **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba**, mantida pela **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado (prova online) do 2º semestre de 2025**, na forma e prazos abaixo definidos.

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba, mantido pela Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, pertence ao Sistema Federal de Educação, conforme **Portaria de Recredenciamento do MEC nº 1.219, de 30 de dezembro de 2024**.

1. NORMAS DE ACESSO

O ingresso para os cursos de Graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba, para as vagas constantes do presente Edital, dar-se-á através do **Processo Seletivo Simplificado (prova online) e/ou pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**.

2. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (prova online)

Os resultados deste **Processo Seletivo Simplificado (prova online)** são válidos para o **2º semestre de 2025**, a que se refere este Edital.

3. LOCAL DE OFERECIMENTO DOS CURSOS

Os cursos serão ministrados na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba situado na **Avenida Leopoldino de Oliveira, Nº 4245 - Bairro Mercês - Uberaba - MG, CEP 38.060-000** ou em outro local onde, eventualmente, vier a ser estabelecida a Faculdade, neste município.

4. CURSOS E VAGAS (*)

Os candidatos serão aprovados e classificados, por curso, até o limite das vagas disponíveis, conforme o quadro abaixo:

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO LEGAL	TOTAL DE VAGAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2025		
					Processo Seletivo Simplificado (prova online)	ENEM (*)	TOTAL
Administração	Noturno	04 anos (8 períodos)	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Pela Portaria nº 570, de 17/10/2024 publicada no D.O.U. /de 18/10/2024..	30	20	50
Direito	Noturno	05 anos (10 períodos)	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Pela Portaria nº 570, de 17/10/2024 publicada no D.O.U. /de 18/10/2024.	30	20	50
Psicologia	Noturno	05 anos (10 períodos)	Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 247, de 17/04/2025, publicada no D.O.U. de 22/04/2025.	24	16	40

(*) Das vagas oferecidas, para o curso e turno, 60% (sessenta por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo Simplificado (prova online) e 40% (quarenta por cento) aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo pela média obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**.

(**) As vagas remanescentes serão destinadas ao PASUN.

NOTA: AS VAGAS DISPONÍVEIS PARA ENTRADA ATRAVÉS DA NOTA DO ENEM QUE APRESENTAREM NÚMEROS FRACIONADOS, OS MESMOS SERÃO ARREDONDADOS PARA O NÚMERO INTEIRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR.

5. INSCRIÇÕES

O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no formulário de inscrição. A **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba** não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado com realização de prova online ou para seleção pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, implica na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Instituição, disponível na Biblioteca da Faculdade, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Aqueles participantes do Processo Seletivo Simplificado (prova online) que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital, **notadamente a conclusão do ensino médio**, serão considerados treineiros e não farão jus a matrícula ainda que aprovados e/ou classificados dentro do limite das vagas.

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba reserva-se no direito de exigir, a qualquer momento, documentos e informações necessários na hipótese de requerimento de utilização de nome social.

Todas as inscrições serão realizadas pela internet, através do site vestibular.unipac.br tanto para o **Processo Seletivo Simplificado (prova online)** quanto para a seleção a ser realizada por intermédio da média obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**.

- Valor da Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado (prova online): **R\$ 15,00 (quinze reais)**; e
- Valor da Inscrição para seleção por intermédio da média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM: **R\$ 00,00 (isento de Taxa de Inscrição)**.

O candidato que efetuar mais de uma inscrição, em função da troca de modalidade/curso escolhido, deverá estar ciente que será válida apenas a última inscrição.

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba não se responsabiliza pelas inscrições via Internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica e/ou congestionamento de linhas, que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá se assegurar da conclusão da inscrição através da geração do boleto de inscrição e do recebimento do e-mail de confirmação. Em sendo detectado algum motivo que impeça a conclusão da inscrição, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail captacao@unipac.br ou telefone: 32-3339-3986 para que, em sendo confirmada a real indisponibilidade do sistema, se proceda à finalização de sua inscrição.

5.1 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos com deficiência - PCD estarão isentos da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (prova online), desde que comprovada a condição especial através de laudo médico e formulário de avaliação, na forma da legislação vigente.

Os candidatos com deficiência - PCD devem efetuar sua inscrição com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da data do Processo Seletivo Simplificado (prova online), fixada no item “6” deste Edital, para obterem isenção da Taxa de Inscrição e receberem atendimento adequado.

A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, fará as provas do Processo Seletivo Simplificado (prova online) nas mesmas condições dos demais candidatos.

6. AGENDA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROVA ONLINE)	
EVENTOS:	DATAS e HORÁRIOS
Inscrições no site: vestibular.unipac.br	19 de maio de 2025 à 20 de agosto de 2025
Prova online:	19 de maio de 2025 à 20 de agosto de 2025
Local: vestibular.unipac.br	Indeterminado
Resultado:	Ver Item 9
Matrículas:	Ver Itens 10, 10.1 e 10.2

ENEM	
EVENTOS:	DATAS
Inscrições no site: vestibular.unipac.br	A partir de 19 de maio de 2025
Resultado:	Ver Item 9
Matrículas:	Ver Itens 10, 10.1 e 10.2

7. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (prova online)

A prova do Processo Seletivo Simplificado (prova online) será composta de uma **redação** que valerá até 100 (cem) pontos.

7.1 PROVA ONLINE (REDAÇÃO)

A redação deverá ser desenvolvida em prosa dissertativa a partir do(s) tema(s) proposto(s), tendo como objetivo, entre outros, a avaliação da capacidade do candidato em produzir texto de

acordo com a norma culta da língua portuguesa, através do qual serão avaliadas as habilidades de se expressar com clareza e concisão e de utilizar adequadamente as estruturas linguísticas. Objetiva, ainda, avaliar o candidato quanto à capacidade de argumentação em relação ao(s) tema(s).

A redação será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando os cinco critérios abaixo descritos que são:

1. Ter domínio da escrita formal da língua portuguesa;
2. Compreender o tema e não fugir do que é proposto;
3. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista; e
4. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação; e
5. Ter conhecimento das normas gramaticais.

Cada critério terá um peso de 20 (vinte) pontos.

A pontuação, por critério, seguirá uma escala de 0 a 20, onde a nota 0 (zero) significa total desconhecimento e a nota 20 (vinte) corresponde ao completo domínio do critério.

O texto deverá ter no mínimo 12 linhas.

O uso excessivo de espaços, visando atingir o mínimo de palavras ou linhas determinadas neste edital, não será considerado para fins de contabilização.

Durante a realização da prova o candidato não poderá fazer qualquer espécie de consulta.

7.2 DIA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROVA ONLINE)

A prova será realizada online, no dia e horário de preferência do candidato e terá duração máxima de 02 (duas) horas.

7.3 REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (prova online)

A efetivação da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado (prova on-line) implica em plena concordância com os preceitos estabelecidos neste edital.

Terá sua prova on-line anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (prova on-line) o candidato que descumprir as normas deste Edital e/ou que recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança da aplicação do Processo Seletivo Simplificado (prova on-line).

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado (prova on-line) o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa e também ato de improbidade na realização da prova on-line, perdendo todos os direitos inerentes ao processo.

É proibido, durante a realização da prova on-line, que o candidato receba qualquer tipo de auxílio, ainda que de inteligência artificial, faça consultas ou utilize livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunique com outro candidato.

No dia da realização da prova on-line, os candidatos deverão acessar o link que será disponibilizado, via e-mail, para aqueles devidamente inscritos e que tenham a taxa de inscrição baixada.

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao ambiente virtual de realização da prova. A Instituição não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, queda de internet ou rede elétrica, bem como outros fatores que interrompam a realização da prova e/ou impossibilitem a transferência de dados.

À critério da Instituição, as provas poderão ser corrigidas por inteligência artificial.

A Instituição vale-se do direito de NÃO ANULAR as provas que apresentarem erros de digitação (letras trocadas e/ou repetidas, repetição e/ou ausência de palavras, etc.) que não prejudiquem a compreensão e, ainda, de apresentar erratas no momento de realização das mesmas, evitando assim a sua anulação, no caso de erros que prejudiquem a compreensão.

7.4 REVISÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROVA ONLINE)

O candidato que se interessar em fazer o pedido de revisão das provas terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado oficial para fazê-lo, através do e-mail captacao@unipac.br de forma fundamentada, findo o qual não serão aceitos pedidos dessa natureza, sob qualquer pretexto.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado (prova online) será classificatório e eliminatório em uma única etapa.

Os candidatos serão classificados para os cursos em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova online (redação).

Para fins de desempate, terá preferência o candidato com maior idade civil (em observância ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso).

Serão eliminados os candidatos que apresentarem nota 0 (zero) na prova online (redação).

A redação receberá nota (0) zero caso o candidato:

- a) Fuja ao tema proposto;
- b) Redija seu texto sob a forma de outra tipologia do que a solicitada no enunciado;
- c) Faça um texto com menos de 12 linhas;
- d) Identifique-se, deixe recados, ou quaisquer sinais na folha de redação;
- e) Redija o texto em língua estrangeira;
- f) Utilize textos prontos retirados de outras fontes configurando a prática de plágio ou uso de inteligência artificial, seja integral, parcial ou conceitual.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado parcial do **Processo Seletivo Simplificado (prova online)** será divulgado diretamente na área do candidato, no site **vestibular.unipac.br**, até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova online (redação), no limite das vagas estabelecidas para esta modalidade, conforme item 4, deste Edital.

9.2 Os resultados do **Processo Seletivo por intermédio da média obtida nas provas do ENEM** terão sua divulgação a cada dois dias após a efetivação da inscrição, no limite das vagas estabelecidas para esta modalidade, conforme item 4, deste Edital e a classificação final se dará ao término do processo de matrícula.

10. MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROVA ONLINE)	
Matrículas Regulares:	19 de maio de 2025 à 22 de agosto de 2025

ENEM	
Matrículas:	19 de maio de 2025 à 22 de agosto de 2025 (no limite das vagas estabelecidas para esta modalidade)

O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo acima estabelecido, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, que será automaticamente suprida por excedentes, aprovados/classificados, obedecendo, rigorosamente, a ordem classificatória, dentro do limite das vagas ofertadas.

Após a última chamada, restando vagas nos cursos/turnos, os diplomados em curso superior poderão matricular-se para Obtenção de Nova Graduação ou serem reguladas outras formas de ingresso.

Para os procedimentos preliminares de matrícula, os candidatos poderão comparecer presencialmente nos endereços descritos ou de forma online, sendo que os aprovados deverão digitalizar (via scanner ou fotografia) a documentação exigida e enviá-la, por meio do botão de envio de documentos na área do candidato, disponibilizada no site vestibular.unipac.br.

Ressalta-se que a matrícula somente será efetivada após a conferência presencial da documentação enviada e assinatura eletrônica/digital do contrato.

A realização dos procedimentos preliminares à matrícula (envio da documentação digitalizada pela área do candidato, disponibilizada no site vestibular.unipac.br) não garante a matrícula do candidato, que está condicionada a análise e atendimento de todos os requisitos exigidos.

As matrículas somente serão efetivadas após:

- Pagamento do valor de matrícula pertinente ao curso, no qual o candidato aprovado estará se matriculando.
- Análise e conferência dos documentos digitalizados com os documentos originais, a ser realizada presencialmente;
- Assinatura final do contrato com a Entidade Mantenedora pelo candidato ou seu representante legal com deferimento da Direção; e

O candidato declara sob sua responsabilidade pessoal que as informações prestadas são verdadeiras, bem como que os documentos em cópia enviados correspondem de forma autêntica aos originais.

O Certificado de Conclusão do Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

Caso o Ensino Médio ou seu equivalente tenha sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo Simplificado (prova online).

10.1. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DA MATRÍCULA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR DE MATRÍCULA (ON-LINE):

Acessar a área do candidato, disponibilizada no site vestibular.unipac.br

- **Período: 19 de maio de 2025 à 22 de agosto de 2025**

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA (PRESENCIAL):

- Conferência dos documentos originais e devolução do contrato (enviado previamente por e-mail para o candidato) assinado.

Período: 19 de maio de 2025 à 22 de agosto de 2025

Local: Secretaria da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba

Endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, Nº 4245 - Bairro Mercês - Uberaba - MG, CEP 38.060-000,

Horário: de segunda à sexta-feira, de 13h00min às 21h00min.

Telefone: 34-3326-5600

10.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para a matrícula nos cursos de graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba os aprovados no Processo Seletivo Simplificado (prova online) de que trata o presente Edital deverão apresentar os documentos abaixo relacionados (eventuais situações atípicas serão avaliadas pela Direção da IES):

10.2.1 Documentação a ser digitalizada nos procedimentos preliminares à matrícula:

- Documento de Identidade com foto recente, conforme opções especificadas no item 7.4;
- CPF (quando o número deste documento não for informado na Carteira de Identidade);
- Histórico Escolar do Ensino Médio, com a sua devida conclusão e na falta deste, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com a sua devida conclusão;
- Boletim do ENEM fornecido pelo INEP/MEC (para o candidato que optar pela utilização da nota do ENEM);

Os menores de 18 anos deverão apresentar também, além da documentação exigida para a matrícula, os seguintes documentos do responsável legal:

- Documento de Identidade com foto recente, conforme opções especificadas no item 7.4;
- CPF (quando o número deste documento não for informado na Carteira de Identidade);

10.2.2 Documentação para efetivação de matrícula na forma presencial:

01 (uma) cópia e original de:

- 1 foto 3x4 atualizada
- Documento de Identidade com foto recente, conforme opções especificadas no item 7.4;
- CPF (quando o número deste documento não for informado na Carteira de Identidade);
- Histórico Escolar do Ensino Médio, com a sua devida conclusão e na falta deste, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com a sua devida conclusão;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino; e
- Boletim do ENEM fornecido pelo INEP/MEC (para o candidato que optar pela utilização da nota do ENEM);

Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal no ato da matrícula, apresentando, além da documentação exigida para a matrícula, os seguintes documentos do responsável:

1 (uma) cópia e original de:

- Documento de Identidade com foto recente, conforme opções especificadas no item 7.4;
- CPF (quando o número deste documento não for informado na Carteira de Identidade);
- Certidão de Nascimento ou Casamento.

Após análise e conferência de toda a documentação, o candidato ou seu representante legal, no caso do candidato menor de 18 anos, assinará o contrato.

11. REOPÇÃO DE CURSO

A mudança para outro curso é uma forma de mobilidade acadêmica permitida, após a efetivação da matrícula, por iniciativa do aluno ou por sugestão da Instituição, caso não seja aberta turma para o curso escolhido. A Reopção de Curso dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições:

- I. Ter sido classificado no Processo Seletivo nos termos deste Edital;
- II. Haver disponibilidade de vagas no curso pretendido;
- III. Estar regularmente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada); e
- IV. Preencher e assinar o formulário de Reopção de Curso.

Serão devidos os valores pelo curso, no qual foi matriculado, até a data de assinatura do documento de Reopção de Curso, sendo cobrado pelo novo curso escolhido após essa data.

Para que não haja prejuízo acadêmico ao aluno, a Reopção de Curso será analisada pela Direção Acadêmica, sendo ouvida a coordenação do curso pretendido.

12. GARANTIA E PROTEÇÃO DOS DADOS DOS CANDIDATOS

Em consonância com a Lei nº 13.709/18 -LGPD, o candidato, ao efetivar a inscrição no Processo Seletivo, declara estar ciente e presta livre consentimento sobre a possibilidade de tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, realização de estudos, execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral e quando necessário para atender aos interesses legítimos da Fundação Presidente Antônio Carlos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba se reserva o direito de não criar turma com número de matrículas inferior às vagas ofertadas. Sendo assim, os ingressantes aos cursos oferecidos terão suas matrículas condicionadas à formação da turma, mesmo que tenham formalizado seu contrato junto à Instituição, havendo devolução, mediante requerimento, de parcela(s) ou semestralidade(s) já paga(s).

Na ocorrência de qualquer fato que impossibilite a realização (parcial ou integral) do Processo Seletivo Simplificado (prova online), a Instituição vale-se do direito de cancelar o Processo Seletivo Simplificado (prova online), mudar as datas e/ou aplicar novas provas, sem ônus para a IES.

Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo nos casos em que o Processo Seletivo Simplificado (prova online) não se realize por não atingir o número de inscritos superior ao das vagas ou pela não formação de turmas.

A Instituição terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

As aulas práticas, ou eventualmente teóricas, poderão ser ministradas em turno diferente daquele em que o aluno se encontra matriculado.

Os estágios poderão ser realizados em turnos diversos, inclusive matutino, vespertino ou em regime de teletrabalho ou trabalho remoto (Lei nº 14.442, de 2 de setembro de 2022).

O ensino na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba será prestado na forma tradicional, bem como se utilizando de novas tecnologias de informação e comunicação -

TIC's, inclusive similares à educação a distância, em até 40% (quarenta por cento) da carga horária total de cada curso, conforme Portaria do MEC nº 2.117, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019, ou norma posterior que eventualmente venha a alterar o referido limite ou dispuser sobre o tema.

Não haverá alteração de agendas de atividades ao longo do curso em virtude de questões pessoais, ainda que por motivos laborais, com exceção dos casos previstos em lei.

Poderão ser adotados métodos de ensino com turmas integradas dentro do curso ou entre cursos distintos.

Caso o candidato desista de cursar o referido curso, para o qual se matriculou no 2º semestre de 2025, terá restituição de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago, mediante requerimento de cancelamento, por escrito, antes do primeiro dia de aula do referido semestre seletivo.

A Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, considerando o termo de adesão firmado junto ao MEC - Ministério da Educação, aderindo ao Programa Universidade para Todos - PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei nº 11.096 de 13/01/2005, bem como, nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta IES.

Da mesma forma, a Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, nos termos da Lei nº 10.260, de julho de 2001, da Portaria MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, "e suas alterações" condicionado ao número de vagas e contratações a serem disponibilizadas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Adir Juliana de Araujo Milagres

Éder da Silva Costa

Gilmar Serafim de Paiva

Maria do Carmo Pedro

Paloma Nascimento Starling Santos